



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5126, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT/ES) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES Nº 1372/2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 293ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora, reunida no dia 02 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para a Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT/ES) orientada pelo tema central "Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano".

Parágrafo único: - A Etapa Municipal para 5ª CNSTT/ES terá como eixos temáticos:

I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Art. 2º - A Etapa Municipal para 5ª CNSTT/ES será realizada no dia 19 de março de 2025, no Município de Conceição do Castelo/ES, na forma do seu Regimento interno.

Art. 3º - A Etapa Municipal para 5ª CNSTT/ES será presidida e coordenada pela comissão de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5CNSTT com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” composta por representantes da gestão, dos usuários, dos trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviços constituída pelos respectivos membros:

Quele Rangel - Representante do Governo;

Everaldo Cassandro – Representante dos usuários

Marise B. Vilela – Representante dos Trabalhadores da Saúde

Luisa de Oliveira Cassandro – Representante dos Prestadores de Serviços

Art. 4º - A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da A Etapa Municipal para 5ª CNSTT/ES será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade de Reunião Ampliada será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização A Etapa Municipal para 5ª CNSTT ocorrerão à conta da dotação orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo/ES .

Conceição do Castelo, 14 de março de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal